

LEI Nº 616/92

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de até Cr\$ 2.543.000.000,00 (Dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção da Câmara

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	3.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$	15.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00

15814862.02 - Pagamento de Salário-Família

3253.00 - Salário-Família.....Cr\$	1.000.000,00
------------------------------------	--------------

2 - PODER EXECUTIVO

2.1-Gabinete do Prefeito

03070202.03 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	56.500.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	12.000.000,00

3 - SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-Seção de Pessoal e Encargos Gerais



03070212.04 - Manutenção da Seção	
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	29.500.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	10.500.000,00
03070211.05 - Equipar a Seção	
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$	10.000.000,00

4 - SERVICOS DE FINANÇAS

4.2-Seção de Contabilidade e Tesouraria

03080322.06 - Manutenção da Seção	
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	32.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	38.000.000,00
03080322.07 - Cont. para CODEMAN, AMUP e ARCONSULT	
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	15.000.000,00

5 - SERVICOS DE EDUCACÃO E CULTURA

5.1-Gabinete do Diretor

08421882.09 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00

5.2-Seção de Ensino do 1º e 2º Grau

08411852.10 - Manutenção da Creche	
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	75.000.000,00

08421882.12 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	60.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	30.000.000,00

5.3-Seção de Cultura, Turismo e Desportos

08482472.16 - Manutenção da Seção	
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	6.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

08482471.13	- Const. Amp. e Reforma de Quadras de Esportes e Campos Esportivos	
4110.00	- Obras e Instalações.....Cr\$	200.000.000,00
08482472.19	- Festividades Tradicionais	
3132.00	- Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	126.000.000,00

6 - SERVICOS DE SAÚDE SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL

6.1-Seção de Saúde Pública

13754282.20	- Manutenção da Seção	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	200.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....Cr\$	180.000.000,00
13754281.20	- Reforma da Unidade Mista João Pereira de Andrade	
4110.00	- Obras e Instalações.....Cr\$	30.000.000,00

6.2-Seção de Bem-Estar Social

15070212.21	- Manutenção da Seção	
3111.00	- Pessoal Civil.....Cr\$	15.500.000,00
15814862.23	- Pagamento de Salário-Família	
3253.00	- Salário-Família.....Cr\$	80.000.000,00
15814872.24	- Assistência à Necessitados	
3259.00	- Outras Transf. à Pessoas.....Cr\$	100.000.000,00
15824922.25	- Contribuição para o IAPAS	
3113.00	- Obrigações Patronais.....Cr\$	100.000.000,00
15824922.26	- Contribuição para o IPSEP	
3113.00	- Obrigações Patronais.....Cr\$	25.000.000,00
15824952.28	- Pagamentos à Inativos	
3251.00	- Inativos.....Cr\$	16.000.000,00
15824952.29	- Pagamentos à Pensionistas	
3252.00	- Pensionistas.....Cr\$	8.000.000,00
15840002.30	- Contribuição para o PASEP	
3280.00	- PASEP.....Cr\$	42.000.000,00

7 - SERVS. DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS COM E URBANISMO



7.2-Seção de Obras e Comunicações

10070212.32 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 62.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 45.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 40.000.000,00

10585751.30 - Const. de Calçamento e Meio-Fio

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 68.000.000,00

7.3-Seção de Urbanismo

10070212.33 - Manutenção da Seção

3111.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 16.000.000,00

3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$ 46.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.543.000.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Setembro de 1992.,


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *